1870

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI
PODER EXECUTIVO
CNPJ nº 01.763.606/0001-41

LEI MUNICIPAL Nº 2.622/2007, de 25 de outubro de 2007.

"Denomina rua."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada Rua Maria Augusta Matias a Rua confrontante com a Rua Carlos Monh e Rua José Rodrigues Barbosa, no Distrito de Domiciano Ribeiro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI (GO), aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2.007.

Jânio Antônio Carneiro
Prefeito Municipal

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Ipameri
Ipameri 29/11/07 Horas 15:15